

Lei no 805

Abre créditos Suplementares.

O povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício os seguintes créditos suplementares nas dotações vigentes:

8-81-1 = Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins

R\$ 200.000,00

8-82-1 = Operários do Serviço de Estradas e Pontes R\$ 200.000,00

8-85-1 = Operários do Serviço de Limpeza Pública R\$ 200.000,00

8-11-0 = Porcentagem pela Arrecadação Geral R\$ 50.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu 23 de Novembro de 1964.

Presidente

Secretário

